



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 220 DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de Gestora Municipal do Termo de Fomento nº 05/2023 com a Entidade Fundação Pio XII, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Camila Dalócio, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora da Parceria formalizada através do Termo de Fomento nº 05/2023, celebrado entre o Município de Vista Alegre do Alto e a Entidade Fundação Pio XII.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de julho de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 221, DE 26 JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de Gestora Municipal do Termo de Fomento nº 06/2023 com a Entidade Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Maria Rita Vieira Cunha, portadora do RG nº 4.873.519-6/SSP, como Gestora Municipal da Parceria formalizada através do Termo de Fomento nº 06/2023 celebrado entre o Município de Vista Alegre do Alto e a Entidade Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de julho de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO (SP), ENTIDADE: FUNDAÇÃO PIO XII – CNPJ 49.150.352/0001-12, OBJETO: GARANTIR O PROVIMENTO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES EM QUANTIDADE SUFICIENTE E COM QUALIDADE NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO DO VOLUME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÃO ÀS PESSOAS QUE NECESSITAM DE TRAGAMENTO ONCOLÓGICO 100% GRATUITO. CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTANDO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DA PARECERIA, CUJA FINALIDADE É PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS A SER EXECUTADO PELA ENTIDADE –R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS) EM PARCELAS – PERÍODO 25/07/2023 A 31/12/2023.

#### **TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO (SP), ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS – CNPJ 51.815.728/0001-02, OBJETO: execução pela ENTIDADE, de serviços de atendimento a crianças DA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS CRECHE E/OU ESCOLA DE 3 (TRÊS) A 5 (CINCO) ANOS E 11 MESES, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA EM TODO OS SEUS ASPECTOS, DE FORMA INTEGRADA, EM ESPECIAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) NOVOS



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE, SENDO 02 (DOIS) notebooks E 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTANDO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DA PARECERIA –R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA – PERÍODO 26/07/2023 A 26/10/2023.

### PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

#### REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2245/2023

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.245/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista que, não foi acatada a manifestação pela intenção de recurso ao resultado do Pregão Eletrônico supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Eletrônico nº. 02/2023 pelo critério de menor preço por lote, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 047/2023, em favor da empresa:

CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI: Lote: 01, no valor total de R\$ 221.760,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta reais). Lote: 02, no valor total de R\$ 428.888,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais). A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 047/2023, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 26 de julho de 2023. JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 2.245/2023 - HOMOLOGAÇÃO

#### Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2023

#### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 02/2023 autorizando desde já a emissão dos termos contratuais com a empresa CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI. Vista Alegre do Alto, 26 de julho de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### ATO DA MESA Nº 4, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00, no Orçamento da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no art. 4º da Lei 2.565, de 17 de novembro de 2022, decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de julho de 2023.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS - Presidente da Câmara



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

ELAINE CRISTINA TURBIANI  
1ª Secretária

NARCISO RAMOS PEREIRA  
2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA  
Secretária da Câmara